

### Anexo III

#### Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo

<b>QUADRO DE OCUPAÇÃO</b>	Setor Especial de Interesse Social "Garças"
	<b>SE07</b>
Coefficiente de aproveitamento do Lote (CAL) (1)	1,95
Quota de Adensamento - fração mínima do lote por unidade autônoma	50 m <sup>2</sup>
Gabarito máximo	15 m
Taxa de Ocupação (2)	70%
Embasamento	-
Recuo frontal	5m
Afastamentos laterais e de fundos	1,5 m
Taxa de permeabilidade (3)	20%
Vaga de guarda de veículo para uso residencial	1 vaga
Vaga de guarda de veículo para cada fração de Área Total Edificada - ATE	50 m <sup>2</sup>
Vaga de carga e descarga para as edificações de uso residencial multifamiliar acima de 24 unidades habitacionais	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga para cada 96 unidades
Vaga de carga e descarga para os usos comercial, prestação de serviço e industrial, de médio e grande porte	01 vaga, acrescida de mais 01 vaga a cada 1000 m <sup>2</sup> de ATE

(1) Acrescido de 30% conforme Art 65, § 5º da Lei Complementar nº 470/2017

(2) Conforme Art 68, § 2º da Lei Complementar nº 470/2017

(3) A taxa de permeabilidade poderá ser convertida em sistema de contenção de águas pluviais, conforme regulamentação específica (Art. 76, § 2º da Lei Complementar nº 470/2017).